



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 003

DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

PUBLICADO NO
D.O.M

Edição nº: EXTRA

Data: 02 / 01 / 20

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 180, de 18 de dezembro de 2019, que trata da criação, estruturação e organização da Controladoria Geral do Município de Cajamar – CGMC, fazendo parte de sua estrutura organizacional a Ouvidoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada**, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 180, de 18 de dezembro de 2019, a servidora pública **PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA**, RE nº 14.436, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 30.440.372-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, detentora de nível superior, como **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, Referência II do Anexo I da Lei Complementar nº 180/19, junto a Controladoria Geral do Município de Cajamar – CGMC.

§1º O Ouvidor Geral do Município exercerá as atribuições estabelecidas no art. 14 e 19 da Lei Complementar nº 180, de 18 de dezembro de 2019, bem como as disposições de seu Anexo III.

§2º A servidora pública de que trata o “*caput*” deste artigo, fará uma das opções constantes no art. 18 da Lei Complementar nº 180, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de janeiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo